

2º PRÊMIO MIRANTE DE JORNALISMO SUSTENTÁVEL

REGULAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável é uma realização da Concessionária Mirante, que tem como objetivo reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa voltados para o setor de meio ambiente e saneamento.

1.2. O 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável premiará matérias que melhor abordem temas relacionados ao saneamento básico (abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano, especificamente com as seguintes abordagens:

- 1.2.1. Mudanças climáticas e segurança hídrica;
- 1.2.2. Impacto social e avanço do esgotamento sanitário no desenvolvimento urbano sustentável;
- 1.2.3. Boas práticas e iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade no uso consciente da água, cuidados com a rede de esgoto e com a preservação do meio ambiente;
- 1.2.4. Cases e ações inovadoras no manejo de resíduos em prol da preservação ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do 2º Prêmio Mirante de Jornalismo os jornalistas com atuação profissional em Piracicaba/SP e Região, registrados no Ministério do Trabalho “MTB” ou que comprovem essa atividade profissional pelo prazo mínimo de cinco anos.

2.2. Não poderão participar do 2º Prêmio Mirante de Jornalismo os prepostos ou partes relacionadas à Mirante, Aegea Saneamento, Prefeitura Municipal de Piracicaba e Serviço Municipal de Água e Esgoto (Semae), bem como respectivos cônjuges e parentes até 1º grau e quaisquer pessoas envolvidas na organização e/ou jurados do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CATEGORIAS

3.1. As categorias que concorrerão ao 2º Prêmio Mirante de Jornalismo são as seguintes:

3.1.1. **RADIOJORNALISMO** - matérias veiculadas em emissoras de rádios de Piracicaba e Região;

3.1.2. **TELEJORNALISMO** - matérias exibidas em emissoras de televisão, de Piracicaba e Região;

3.1.3. **IMPRESSO / WEBJORNALISMO** - reportagens publicadas em jornais impressos, portais, sites ou blogs de Piracicaba e Região

CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 07 de outubro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

4.1.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados no mesmo período: 07 de outubro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3 Documentos necessários para a inscrição:

- Categoria profissional;
- cópia de RG;
- cópia de CPF;
- cópia do diploma de jornalismo e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo) ou cópias de matérias datadas que comprovem o exercício da profissão por no mínimo cinco anos;
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGULAMENTO

5.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível no site www.premio.mirantepp.com.br. Todas as reportagens também devem ser inscritas pelo site indicado acima.

5.2. As matérias inscritas poderão ser desenvolvidas individualmente ou coletivamente. No caso de trabalhos coletivos, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe.

5.3. O inscrito poderá concorrer com um ou mais trabalhos, mas em diferentes categorias. Não é permitida a inscrição de um mesmo conteúdo em mais de uma categoria.

5.4. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do tema descrito na cláusula primeira. As inscrições de reportagens com temas alheios a este serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.5. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.

5.6. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora do 2º Prêmio Mirante de Jornalismo será integrada por profissionais especialistas nas áreas de comunicação, meio ambiente e saneamento, escolhidos a critério da Mirante.

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota), de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 Adequação ao tema;

7.1.2 Criatividade;

7.1.3 Inovação (linguagem, abordagem, apresentação);

- 7.1.4 Apuração das informações;
- 7.1.5 Abrangência da abordagem;
- 7.1.6 Grau de dificuldade para a execução da reportagem;
- 7.1.7 Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão.

7.2. Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

7.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

- 7.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- 7.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
- 7.3.3. Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação;
- 7.3.4. Apresentem questões/interesses de cunho político.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados três (03) trabalhos, um de cada categoria. A premiação será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada ganhador;

8.2. A divulgação e entrega das premiações serão realizadas no mês de fevereiro de 2026, em data a ser agendada e previamente divulgada pelos organizadores.

8.3. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis e o valor será depositado na conta bancária informada pelo participante na ficha de inscrição, dentro do mesmo ano corrente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os inscritos no 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

9.2. Os participantes, premiados ou não, cederão à Mirante o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado. Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

9.3. Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável.

9.4. Os autores inscritos no concurso aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar a comissão de julgamento.

9.5. Os participantes declaram neste ato que estão cientes e conhecem os termos da Legislação Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, FCPA ou quaisquer outras regras e normas vigentes aplicáveis sobre o presente concurso), inclusive o Código de Conduta da Aegea.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E TEXTO (LGPD)

10.1 Na condição de autor(a) da obra inscrita no 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável, o(a) inscrito(a) declara que todas as imagens, depoimentos e textos que integram a obra de sua autoria, cujo título será verificado na ficha de inscrição, e que pertençam a terceiros foram expressamente cedidas pelos mesmos, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998 (consolidação da legislação sobre direitos autorais), de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e internacional, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro.

10.2 O(a) inscrito(a) declara, ainda, estar ciente de todas as sanções previstas à violação dessa legislação (Lei nº 9.610/98), assim como, à previsão constitucional de que “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Art. 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988).

10.3 Em conformidade com as normas e diretrizes do regulamento referente ao 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável, o(a) inscrito(a) declare ser o(a) único(a) responsável pelas imagens, textos e áudios apresentados na obra de sua autoria, isentando os organizadores do prêmio e a Mirante de quaisquer responsabilidades por possível infração à lei.

10.4 O(a) inscrito(a) autoriza o uso de sua imagem, voz e texto em todo e qualquer material institucional produzido pela Mirante, com sede administrativa na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 1080 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número sob o nº 15.384.637/0001-04, para fins de divulgação tanto do resultado da premiação como divulgação institucional em suas redes sociais, sites e demais canais de comunicação interna e/ou externa.

10.5 O(a) inscrito(a) declara que autoriza o uso acima descrito, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e internacional, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

10.6 Por fim, o(a) inscrito(a) reconhece ter ciência e ter aceitado todos os termos do regulamento do 2º Prêmio Mirante de Jornalismo Sustentável, a partir do momento em que realizar sua inscrição.

Comissão Organizadora

Piracicaba, 08 de outubro de 2025.